

**Decreto do Presidente da República n.º 41/2014**

de 18 de junho

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, o seguinte:

É confirmada a promoção ao posto de Major-General do Coronel Tirocinado de Infantaria José Manuel Lopes dos Santos Correia, efetuada por deliberação de 2 de junho de 2014 do Conselho de Chefes de Estado-Maior e aprovada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 6 do mesmo mês.

Assinado em 12 de junho de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Secretaria-Geral

**Declaração de Retificação n.º 29/2014**

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 76/2014, de 14 de maio, publicado no Diário da República n.º 92, 1.ª série, de 14 de maio de 2014, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No artigo 10.º, onde se lê:

«Artigo 10.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e o disposto no artigo 3.º produz efeitos com a entrada em vigor dos Decretos-Leis n.ºs 77/2014 e 78/2014.»

deve ler-se:

«Artigo 10.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e o disposto no artigo 3.º produz efeitos com a entrada em vigor dos Decretos-Leis n.ºs 77/2014, de 14 de maio e 78/2014, de 14 de maio.»

Secretaria-Geral, 12 de junho de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

**Declaração de Retificação n.º 30/2014**

Nos termos das disposições da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012 de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013 de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, publicado no Diário da República n.º 91, 1.ª série, de 13 de maio de 2014, saiu com as seguintes inexatidões

que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — No sumário, onde se lê:

«Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de janeiro e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.»

deve ler-se:

«Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.»

2 — No artigo 2.º, na parte que altera a epígrafe do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, onde se lê:

«Artigo 33.º

[...]

deve ler-se:

«Artigo 33.º

**Substituição do atestado de residência pelo cartão de cidadão»**

3 — No anexo que republica o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, no artigo 33.º, onde se lê:

«Artigo 33.º

**Substituição do atestado de residência pelo cartão de eleitor»**

deve ler-se:

«Artigo 33.º

**Substituição do atestado de residência pelo cartão de cidadão»**

Secretaria-Geral, 12 de junho de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 64/2014**

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 14 de março de 2013, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos comunicou ter o Reino da Suazilândia, a 5 de março de 2013, depositado o seu instrumento de adesão em conformidade com o artigo 48.º, à Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, adotada na Haia, a 29 de maio de 1993.

(Tradução)

**ADESÃO**

**Suazilândia, 05-03-2013**

A Convenção entrou em vigor para a Suazilândia a 1 de julho de 2013, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 46.º